



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

P. 2.306/2023

PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 11 / 09 / 2023

HORA: 17 / 00 Nº. 86

Kelin Schneider  
ASSINATURA

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TAQUARI QUE DECLARARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º** Autoriza o Município a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Vale do Taquari que declararam Situação de Emergência - SE ou Estado de Calamidade Pública - ECP.

**Parágrafo Único** - As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas e ruas, estendendo-se também aos setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do município cedente.

**Art. 2º** O controle das máquinas, equipamentos e pessoal cedido, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

**Art. 3º** As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal a serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

ELIO GILBERTO LUZ Assinado de forma digital  
DE por ELIO GILBERTO LUZ  
FREITAS:347290200 DE FREITAS:34729020006  
06 Dados: 2023.09.11  
17:01:09 -03'00'

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
na reunião de 11 / 09 / 2023  
Ver. CEZAR FORNENTINI

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)